RESOLUÇÃO Nº 900, de 06/11/2007

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31 da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Klempouz Júnior, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, III, do Regimento Interno, no período de 06/11/2007 à 07/12/2007.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Milton Grosskopf, para assumir a vaga durante a licença, devido aos suplentes Fernando de Oliveira e Miguel Gontareck encontrarem-se impossibilitados temporariamente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 06 de novembro de 2007.

Tarciso de Lima
Presidente

Vagner Trautwein
1º Secretário

Silmar Golanovski
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/11/2007.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo